

RESOLUÇÃO nº 001 – Conselho Acadêmico Superior
CONSUP de 29 de janeiro de 2025.

Autoriza para o semestre de 2025/1 a abertura das turmas de todos os cursos da Universidade de Gurupi – UnirG, incluindo os cursos que não atingiram o ponto de equilíbrio.

O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Decreto Governamental nº 5.861, de 17/09/2018, e inciso II do artigo 12, seção I, Cap. I, do Regimento Geral Acadêmico, nos termos da Ata nº 001/2025 da Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 29 (vinte e nove) de janeiro de 2025:

CONSIDERANDO as discussões sobre o Ponto de Equilíbrio, para abertura de turmas na Universidade de Gurupi – UnirG.

CONSIDERANDO as regras de competência contidas no Regimento Geral Acadêmico, Art. 12, XX e no Regulamento CONSUP, Art. 4º, I, em especial, seu poder de atuar como órgão de recurso máximo de deliberação, no sentido de que a instância administrativa permaneça fiel ao plano de trabalho como fim da destinação dos recursos financeiros.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, para o semestre 2025/1, a abertura de turmas em todos os cursos da Universidade de Gurupi – UnirG, inclusive aqueles que não atingirem o ponto de equilíbrio. Nenhum aluno será dispensado enquanto a arrecadação global for superior ao valor mínimo necessário para a manutenção de todos os cursos da Instituição.

Art. 2º A Secretaria Geral Acadêmica está autorizada a manter a matrícula ativa de todos os acadêmicos aprovados no vestibular do semestre 2025/1.

Art. 3º A Fundação UnirG deverá instituir, ainda no referido semestre, uma comissão composta por membros do Conselho Acadêmico Superior para aprovar uma metodologia conjunta de apuração do ponto de equilíbrio.



Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; comunique-se.

Conselho Acadêmico Superior, 29 de janeiro de 2025.

Profª. Dra. Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva
Presidente do CONSUP
Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG
Decreto Municipal nº 1.889/2024